

## **Educação**

1.6. Implementar a Lei de Diretrizes e Bases da Educação de modo a garantir a qualidade do ensino da História e da Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena nas unidades do ensino fundamental, médio e superior do Sistema Estadual de Ensino.

1.7. Promover as adaptações necessárias de conteúdos curriculares e de metodologias, tornando-os apropriados à realidade das comunidades rurais e das comunidades quilombolas e adequados às peculiaridades da vida rural de cada região.

1.8. Fomentar as pesquisas em educação, bem como a formação continuada de professores.